

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ, SANTIAGO DO CACÉM

Mobilidade de Docentes Erasmus + KA1 – Ensino Escolar

Mobilidade individual para fins de aprendizagem

Projeto: Vo@esa

1. Âmbito e objetivos:

1.1- O presente documento enuncia as condições gerais para a participação de docentes/técnicos em mobilidade no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ KA1 – Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos, que será apresentado no dia 29 de maio pelas 16h30m.

- O projeto decorrerá entre 01/06/2019 e 31/05/2021 e estão previstas no total 38 mobilidades para cursos estruturados ou em *job shadowing*.

1.2 – As condições gerais para a realização de mobilidades individuais para fins de aprendizagem, que aqui se apresentam, assumem os seguintes objetivos de acordo com o Plano de Melhoria e Projeto Educativo do Agrupamento:

- a)** Melhorar as competências ao nível das lideranças das escolas/agrupamento.
- b)** Promover práticas pedagógicas colaborativas inovadoras e promotoras de partilha e reflexão sobre a prática letiva.
- c)** Melhorar as competências [linguísticas, digitais, científicas, gestão de conflitos, práticas de avaliação e *feedback*, entre outras] dos ensinantes para [co]responder às necessidades de todos, e de cada um dos aprendentes, quer para saber lidar com a sua diversidade quer com as suas dificuldades sejam estas significativas ou não.
- d)** Conhecer outras ferramentas/instrumentos de avaliação que contribuam para a melhoria dos resultados e do *feedback* aos alunos dos mesmos.

2- Responsabilidade e gestão:

2.1. A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade é da competência da equipa de elaboração do projeto, presidida pela Diretora do Agrupamento;

2.2. A equipa de elaboração do projeto operacionaliza a gestão das atividades/programas de mobilidade;

2.3. A execução dos atos de gestão, administrativos e financeiros dos processos inerentes a cada mobilidade são da responsabilidade do Conselho Administrativo.

3- Destinatários:

- Aplica-se a todos os docentes/técnicos:

- a) do quadro do Agrupamento, bem como outro pessoal que participa no desenvolvimento estratégico da escola, tais como psicólogos, assistente social e membro do CFAEAL;
- b) que tenham experiência em vários níveis de ensino e/ou em vários ciclos de ensino;
- c) que sejam formadores/as acreditados/as.

4- Deveres dos Candidatos

- Os candidatos ao Projeto Erasmus+ KA1 encontram-se obrigados aos seguintes deveres, sob pena de serem excluídos:

- a) a apresentar um plano de disseminação das aprendizagens, realizadas no seio do Agrupamento de Escolas de Santo André, indicando aquilo a que se comprometem realizar: sessões de divulgação em reuniões gerais, de departamento, grupo disciplinar, conselho pedagógico, diretores de turma; ações de curta duração; ações ou cursos de formação acreditados; sessões em seminários ou congressos no Agrupamento; redação de artigos para publicação em jornais regionais;
- b) preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação exigida pela Equipa Erasmus+ e inerente à preparação para a mobilidade e avaliação intermédia (preenchimento de diários de bordo) e final (relatórios finais após mobilidade).

5- Critérios de seleção:

- a) serão selecionados preferencialmente docentes/técnicos pertencentes ao quadro da função pública, por ordem: professores do QA; professores do QZP; professores contratados;
- b) manifestação de vontade e disponibilidade para a realização de atividades de preparação (anterior à formação) e de disseminação de resultados (posterior à formação);
- c) manifestação de interesse por áreas de formação prioritárias para o Agrupamento;

- d) competências comunicativas mínimas específicas na ou numa das língua(s) estrangeira(s) de trabalho do país de acolhimento;
- e) os elementos da equipa Erasmus+, responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar em qualquer projeto sem necessidade de seleção, desde que cumpram os deveres exigidos aos destinatários;
- f) ter disponibilidade de se ausentar do país, nunca por um período inferior a 5 dias;
- g) pertinência da formação para o desenvolvimento profissional dos docentes;
- h) participação/ interesse em projetos europeus;
- i) dinamização em equipas pedagógicas/ dinamização em projetos da escola.

6- Processo de candidatura

- a) as candidaturas individuais devem ser entregues nos serviços administrativos do agrupamento em data a definir;
- b) a candidatura, disponibilizada por *email*, deverá ser entregue nos serviços administrativos devidamente preenchida e assinada.

7- Júri:

- a) a avaliação e seleção das candidaturas cabe ao júri de seleção;
- b) o júri de seleção é composto por 3 elementos: um membro da Equipa Erasmus+; a Presidente do Conselho Geral e a Diretora do Agrupamento, a qual preside à reunião;
- b) o júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo, em caso de empate, ao Presidente do Júri o voto de qualidade.

8- Divulgação dos resultados:

- a) Os candidatos selecionados serão contactados pela Equipa Erasmus+.

9- Omissões:

Em todo o caso omissos, a decisão compete ao Júri definido no ponto 7.

Vila Nova de Santo André, 23 de maio de 2019

A Diretora

M^a Manuela Teixeira